



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 211/99, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo realizar Operações de Crédito com o FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO/RS, determina a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO/RS da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, no valor de 30.706,24 UFIRs, correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em dezembro de 1999, amortizável em até quatro anos, incluída a carência de 8 meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Convênio, referido no art. 1º desta Lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária e classificação funcional:

04 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.08 - SETOR DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
04.08.13 - SAÚDE E SANEAMENTO
04.08.13.76 - SANEAMENTO
04.08.13.76.449 - SISTEMAS DE ESGOTO
04.08.13.76.449.1.029 - PROJETO-Instalação e Manutenção da Rede de Esgotos Pluvial, Cloacal e/ou Misto
4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.100.00 - INVESTIMENTOS
4.110.00 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar as reduções orçamentárias abaixo descritas:

04 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
2.021 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

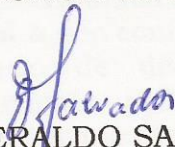


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

1.021 - PROJETO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
1.035 - PROJETO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA MISTA E UNIDADE SANITÁRIA BÁSICA	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.032 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.00 Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1999.


EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 31.12.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.